



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes
Direção da Escola de Música
Gabinete da Direção

EDITAL N° 1255, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Processo n° 23079.252214/2023-56

XXXI PANORAMA DA MÚSICA BRASILEIRA ATUAL - CHAMADA DE OBRAS

Art. 1º. A Chamada de Obras será aberta a compositores brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros residentes no país, visando selecionar obras para execução durante o XXXI Panorama da Música Brasileira Atual a ser realizado na Escola de Música da UFRJ em data a ser agendada para o segundo semestre de 2024.

Art. 2º. A Chamada de Obras será coordenada por uma comissão de professores do Departamento de Composição, doravante chamada de Comissão Organizadora, que avaliará as inscrições em relação às normas deste edital e cuidará do material a ser encaminhado à Comissão de Seleção, por eles próprios convocada.

Art. 3º. Cada compositor poderá indicar uma única obra para participar da presente Chamada de Obras.

Art. 4º. O compositor deverá preencher o formulário de inscrição online, disponível na página do Programa de Pós-graduação em Música - PPGM/UFRJ (<https://ppgm.musica.ufrj.br>) e da Escola de Música da UFRJ (<https://musica.ufrj.br>), e, em seguida enviar para o e-mail panorama@musica.ufrj.br:

- a. Arquivo em formato PDF da partitura editorada;
- b. Arquivo(s) em formato PDF das partes instrumentais, quando for o caso;
- c. Arquivo de áudio em formato mp3 ou disponíveis em alguma plataforma online de livre acesso, seja de streaming (como Youtube, Soundcloud ou Spotify, por exemplo) ou drive virtual (como Google Drive ou Dropbox, por exemplo);
- d. As obras para música eletroacústica mista serão enviadas em partitura editorada, no formato PDF, e em arquivo de áudio no formato Wave (.wav), com resolução mínima de 44,1 kHz / 16 bits, devendo constar a relação de todos os equipamentos necessários à sua realização;
- e. as obras acústicas serão enviadas em arquivo de áudio no formato Wave (.wav), com resolução mínima de 44,1 kHz / 16 bits, devendo constar a relação de todos os equipamentos necessários à sua realização.

Parágrafo único – somente serão aceitos os arquivos de áudio cujo formato seja aquele indicado nas alíneas c), d) e e) do presente artigo.

Art 5º. Os compositores que se candidatarem enviando obras que porventura contenham material literário, musical ou visual que não esteja em domínio público, deverão se responsabilizar por seu uso no âmbito do Panorama.

Parágrafo único – para efeito da exigência do caput do presente artigo, o candidato deverá enviar, por via

digital, devidamente preenchido e assinado, um termo de responsabilidade, que consta do Anexo I do presente edital.

Art 6º. Serão aceitas obras para as seguintes formações:

- a. Solo vocal ou instrumental;
- b. Duos Canto e Piano ou Canto e Violão;
- c. Duos e Trios instrumentais;
- d. Grupo de Percussão;
- e. Quarteto de Cordas;
- f. Quinteto de Sopros;
- g. Quarteto de Saxofones;
- h. Quinteto de Metais;
- i. Coro Misto a capella ou com acompanhamento de piano (SATB);
- j. Orquestra de Sopros;
- k. Orquestra Sinfônica da UFRJ (seção cordas);
- l. UFRJazz;
- m. Camerata de Cordas dedilhadas: bandolim, cavaquinho, requinto, viola caipira, violão de seis cordas e violão de sete cordas;
- n. Grupo Contempomúsica;
- o. Música Eletroacústica: obras acusmáticas, mistas (para 1 instrumento/voz solista e eletrônica) ou audiovisuais.

§ 1º. A escolha dos intérpretes será coordenada pela Comissão Organizadora da Chamada de Obras, devendo o compositor indicar a participação do(s) intérprete(s), designando, se possível, os grupos estáveis da Escola de Música da UFRJ, como o Quinteto Experimental de Sopros; Conjunto de Saxofones da UFRJ (quarteto); Orquestra de Sopros da UFRJ; Orquestra Sinfônica da UFRJ (seção cordas), Coros Sacra Vox, Brasil Ensemble e Coro Infantil da UFRJ e grupo Contempomúsica.

§ 2º. A indicação do(s) intérprete(s) implica total responsabilidade do compositor pela obtenção da anuência deste(s) quanto à realização de sua obra, bem como dos custos decorrentes de ensaios e de participações no evento.

§ 3º. As obras porventura selecionadas só serão confirmadas na programação após a garantia de aceitação por parte dos intérpretes indicados ou convidados.

§ 4º. As formações instrumentais dos conjuntos referidos no parágrafo primeiro do Art. 5º encontram-se no Anexo II a este edital.

Art. 7º. A obra inscrita na Chamada de Obras deverá atender às seguintes exigências:

I – Ser inédita, não tendo sido apresentada publicamente, fora do âmbito acadêmico, até a data da inscrição (não serão aceitas orquestrações, arranjos, transcrições ou adaptações de obras previamente apresentadas em outros meios e formações vocais/instrumentais);

II – para a modalidade de música Instrumental / Vocal a duração máxima é de 8 (oito) minutos;

III – para a modalidade de música eletroacústica, mista ou acusmática a duração é de 15 (quinze) minutos.

§ 1º. Os compositores das obras selecionadas deverão se responsabilizar pelo fornecimento do material impresso (partitura e partes) até o dia 15 de julho de 2024.

§ 2º. O material deverá ser editorado e montado para leitura (encadernado, colado etc.).

§ 3º. A Comissão Organizadora poderá vetar material que não esteja em condições de ser utilizado.

§ 4º. A Comissão Organizadora poderá vetar obras que se mostrem inviáveis com relação à possibilidade de uso dos recursos materiais e técnicos disponíveis.

§ 5º - Entende-se como âmbito acadêmico, para fins de aplicação do disposto no inciso I do presente artigo, as apresentações públicas vinculadas às disciplinas dos currículos dos cursos de graduação ou pós-graduação das instituições de ensino superior de música.

Art. 8º. O período de inscrição de obras no XXXI Panorama da Música Brasileira Atual será das 0h00 de 16 de outubro de 2023 até as 23h59 do dia 15 de dezembro de 2023 e a Comissão de Seleção divulgará o resultado no mês de abril de 2024.

Parágrafo único – a Comissão Organizadora publicará uma listagem prévia de inscrições consideradas habilitadas.

Art. 9º. A Comissão de Seleção será composta de número ímpar de membros, para esse fim convidados pela Comissão Organizadora do XXXI Panorama da Música Brasileira Atual.

Parágrafo único – os membros da Comissão Organizadora poderão participar da Comissão de Seleção.

Art. 10. Os membros da Comissão de Seleção poderão ter obras apresentadas em concertos do Panorama, ficando automaticamente dispensados de participar do processo seletivo a partir da presente chamada de obras.

Art 11. O compositor com obra selecionada em alguma edição do Concurso Minerva e que porventura seja programada para ser realizada durante o Panorama, e que, adicionalmente tenha obra aceita na chamada de obras do Panorama, deve escolher somente uma das duas obras para ser executada na mostra.

Art. 12. A Comissão Organizadora poderá programar obras de compositores que não fizerem parte da chamada de obras, na categoria de compositores homenageados.

Art. 13. As obras que foram selecionadas para a edição 2022 do Panorama da Música Brasileira Atual, e que, por qualquer motivo, não puderam ser programadas e realizadas, estão automaticamente pré-selecionadas para a edição 2024.

§1º. Os compositores responsáveis pelas obras pré-selecionadas em conformidade com o caput do presente artigo serão contactados pela Comissão Organizadora durante o período de inscrição, devendo manifestar sua concordância por escrito (Anexo III) sobre a manutenção da programação das referidas obras.

§2º. O compositor que se manifestar pela participação no Panorama na condição explicitada no caput do presente artigo fica impedido de tomar parte no processo seletivo da edição 2024 do Panorama.

§ 3º. As obras que, na ocasião do período de inscrição, já tiverem sido estreadas, não serão consideradas para efeito de aplicação do presente artigo.

§ 4º. O compositor que não se manifestar pela concordância da pré-seleção atribuída pelo presente artigo só poderá participar da edição 2024 do Panorama enviando uma nova inscrição no período estipulado por esta chamada, tomando parte ordinariamente do processo seletivo.

§ 5º. A pré-seleção de que trata o caput do presente artigo não configura direito líquido e certo da programação da respectiva obra, a depender de sua viabilidade.

Art. 14. O compositor cuja obra for selecionada, deverá assinar um documento dando à Comissão Organizadora com a respectiva autorização para a transmissão e postagem do conteúdo do concerto do qual sua obra faça parte, exclusivamente em plataforma digital institucionalmente vinculada ao evento (Anexo IV).

Art. 15. Não poderá haver execução de mais de uma obra do mesmo compositor, exceto para o caso de compositores homenageados pela comissão organizadora.

Parágrafo único - compositores cuja obra for selecionada no concurso Minerva, e que porventura tenha composição aceita na chamada de obras do Panorama, deverão escolher uma das duas obras para ser executada na mostra.

Art. 16. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes da presente Chamada de Obras.

Art. 17. Todos os casos omissos referentes à Chamada de Obras serão resolvidos, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

Art. 18. As decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

Art. 19. Informações gerais podem ser obtidas através do e-mail panorama@musica.ufrj.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jardim de Campos, Diretor(a) Geral**, em 10/10/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3617219** e o código CRC **C896F3D3**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE TEXTO LITERÁRIO, MUSICAL OU VISUAL FORA DE DOMÍNIO PÚBLICO

Eu, (**nome completo**), (**CPF**), (**RG**), residente na(o) (**endereço completo do compositor**), venho por meio deste declarar estar ciente da responsabilidade do uso do texto literário, musical ou visual que esteja fora de domínio público do autor (**nome do autor do texto literário, musical ou visual**) em minha composição intitulada (**título da composição**), que concorre à seleção de obras para compor o XXXI Panorama da Música Brasileira Atual (edição 2024). Com essa declaração, assumo perante a Comissão Organizadora, o Departamento de Composição, a Escola de Música e a Universidade Federal do Rio de Janeiro total responsabilidade pela utilização do referido texto sem a prévia autorização do seu autor, seus herdeiros ou permissionários, ficando ciente que o registro em áudio e vídeo da realização da obra não permanecerá disponível de forma assíncrona nas plataformas digitais vinculadas ao Panorama.

Cidade: _____

Data: _____

(assinatura)

(Nome Completo)

ANEXO II – FORMAÇÕES INSTRUMENTAIS

GRUPO DE PERCUSSÃO

Percussão I: marimba e tom tom grave e/ou bombo

Percussão II: tímpanos

Percussão III: vibrafone e 2 tom-toms médio

Percussão IV: xilofone e 2 tom-toms agudos

Instrumentos que podem ser adicionados em cada setup: prato suspenso, tam-tam (gongo com som de altura indefinida), pandeiros (estilo sinfônico e/ou brasileiro) e percussão pequena (Wood blocks, chicote, triângulo).

Obs. A marimba disponibilizada é de 4 oitavas e uma 3^a (4.3), começando em Lá. 4.

Tímpanos nas medidas padrão 32”, 29”, 26” e 23”.

QUARTETO DE CORDAS

Violinos 1 e 2

Viola

Violoncelo

QUINTETO EXPERIMENTAL DE SOPROS DA UFRJ

Flauta

Oboé

Clarineta em sib

Trompa em Fá,

Fagote

(sem instrumentos complementares)

QUARTETO DE SAXOFONES

Saxofone soprano em Sib

Saxofone alto em Mib

Saxofone tenor em Sib

Saxofone barítono em Mib.

QUINTETO DE METAIS DA EM da UFRJ

Trompetes 1 e 2

Trompa em Fá

Trombone

Tuba

ORQUESTRA DE SOPROS DA UFRJ – Disposição das pautas na partitura:

Piccolo

Flautas 1 e 2

Oboés 1 e 2

Corne Inglês (opcional)

Fagotes 1 e 2

Contrafagote (opcional)

Clarineta em Mib

Clarineta Sib 1

Clarinetas Sib 2 e 3

Clarineta Baixo Sib

Saxofone Alto Mib 1 e 2

Sax Tenor Sib

Sax Barítono Mib

Trompas em Fá 1 e 2

Trompas em Fá 3 e 4

Trompete Sib 1

Trompete Sib 2 e 3

Cornets Bb 1 e 2 (ou Fluegelhorn 1 e 2)

Trombone 1

Trombone 2 e 3

Euphonium (bombardino)

Tuba

Contrabaixo

Tímpanos

Percussão 1 (xilofone, vibrafone, marimbas, glockenspiel)

Percussão 2 (caixa, e outros instrumentos que possam ser tocados pelo mesmo músico)

Percussão 3 (pratos, tam-tam, e outros instrumentos que possam ser tocados pelo músico)

Percussão 4 (bumbo, tambor, e outros instrumentos que possam ser tocados pelo músico)

ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFRJ (seção de cordas)

Violinos 1 e 2

Violas

Violoncelos

Contrabaixos

UFRJAZZ

Saxofone alto 1 e 2

Saxofone tenor 1 e 2

Saxofone barítono

Trompete 1

Trompete 2

Trompete 3

Trompete 4

Trombone tenor 1

Trombone tenor 2

Trombone tenor 3

Trombone baixo
Guitarra elétrica
Drum set (bateria)
Piano
Contrabaixo acústico

GRUPO CONTEMPOMÚSICA UFRJ

Clarineta em Sib
Clarone
Guitarras elétricas (duas)
Violinos (dois)
Viola
Violoncelos (dois)
Contrabaixo (acústico ou elétrico)
Piano
Percussão (xilofone, marimba ou vibrafone com um percussionista)
Canto (três sopranos)

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE OBRA SELECIONADA E NÃO PROGRAMADA

NA EDIÇÃO 2022 DO PANORAMA PARA A EDIÇÃO 2024

AUTORIZAÇÃO

Eu, **(nome do(a) autor(a) da obra musical)**, _____, portador(a) do RG nº _____, emitido pelo _____ (órgão/UF), e CPF nº _____, autorizo a programação da referida obra musical, selecionada e não programada para a edição 2022 em concerto integrante da programação do XXXI Panorama da Música Brasileira Atual – edição 2024. Pela presente também declaro:

- a) que a referida obra ainda não foi estreada por ocasião de sua respectiva inscrição na edição do XXXI Panorama da Música Brasileira Atual – 2024;
- b) que a pré-seleção não constitui direito líquido e certo de sua programação na edição do XXXI Panorama da Música Brasileira Atual – edição 2024;
- c) serem verídicas as informações contidas na presente autorização;
- d) estar ciente de que a omissão de informações ou declaração inverídica estão sujeitos às sanções

administrativas, cíveis e penais previstas em lei.

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PARA PROGRAMAÇÃO, REGISTRO ÁUDIO VISUAL E DIVULGAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS

AUTORIZAÇÃO

Eu, **(nome do(a) autor(a) da obra musical)**, _____, portador(a) do RG nº _____, emitido pelo _____ (órgão/UF), e CPF nº _____, autorizo:

- a) A apresentação da referida obra musical em concerto integrante da programação do XXXI Panorama da Música Brasileira Atual – edição 2024, bem como a utilização de partituras e partes nos ensaios;
- b) A gravação sonora e a filmagem do referido concerto (letra “a”) pela organização do Panorama, para fins documentais;
- c) A difusão não comercial da gravação e filmagem do concerto pelas plataformas digitais, ao vivo ou posteriormente ao evento, por pelos canais institucionais públicos determinados pela Comissão Organizadora do Panorama.

Local/Data, _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) COMPOSITOR(A)

Referência: Processo nº 23079.252214/2023-56

SEI nº 3617219

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>